

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Digitalizado por FCLB

DESPACHO Nº 61/76

O despacho 497 de 5.12.75, para além de considerações gerais sobre o desenvolvimento da Universidade do Minho, fixa a localização das instalações destinadas ao ensino dos cursos de Tecnologia (Engenharia) e define quais as entidades intervenientes no processo.

Tal como indicado no referido despacho e posteriormento referido em ofício da Universidade do Minho, sob pena de graves projuízos para essa Instituição, é da máxima urgência que seja definido, de maneira global e clara, o tipo e localização das suas instablações definitivas, independentemente de a decisão ser ou não a proposta pela Comissão Instaladora.

Nestas condições, e em complemento do despacho 497 do 5.12.75, determino:

- 1. A Universidade do Minho é do tipo bipolar, localizando-se um polo no Concelho de Braga e outro no Concelho de Guimarães.
- 2. No polo de Guimarães ficarão implantadas as instalações destinadas ao ensino dos cursos de Tecnologio (Engenharia), nos termos do despacho citado.
- 3. As instalações provisórias e definitivas referentes ao ensino dos restantes cursos ficarão implantadas no Concelho de Braga.
- 4. Compete à Comissão Administrativa da Câma a de Braga propor à Comissão Instaladora da Universidade do Minho soluções concretas para a implantação das instalações definitivas dos cursos ministrados nesse polo e, uma vez estas aprovadas superiormente, assegurar o andamento das acções da sua competência que conduzam à concretização daquelas soluções (tal como efectuar expropriações ou preparar as aquisições necessárias).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Digitalizado por FCLB

- 5. Em cada um dos polos referidos Braga e Guimarães as instalações definitivas da Universidade do Minho serão de tipo concentrado.
- 6. Dada a natureza dos dois primeiros semestres dos cursos de engenharia, cujo plano de estudos consiste em grande parte por disciplinas de Matemática, Física e Química comuns a outros cursos já professados e a professar na Universidade do Minho, estes deverão ser ministrados nas instalações do polo Braga, dada a necessidade absoluta de economia em recursos humanos e materiais.
- 7. Dada a necessidade de uma ou outra disciplina de um dado curso ter de ser ministrado em polo diferente daquele em que o curso está instalado, deverá a Universidade do Minho providenciar no sentido de dispor de meios de transporte adequados, quer para o transporte de docentes quando o ensino em causa for de tipo "papel e lápis", quer de alunos quando de natureza experimental.
- 8. Para efeitos da elaboração do programa das instalações, são aprovados os planos de estudo dos cursos de Engenharia de Produção propostos pela Universida de do Minho, embora eventualmente sujeitos a pequenas alterações curriculares, consequência de um melhor ajusto as condições de funcionamento agora determinadas, assim como de um estudo mais pormenorizado dos respectivos planos de estudo e da experiência de funcionamento.

Lisboa, 16 de Março de 1976

o ministro,